

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Governo

Objeto: Aquisição de: Aquisição de 015 (quinze) sirenes de moto com 5 sons profissional, 030 (trinta) strobo led triangular 9w branco, 030 (trinta) strobo led redondo 9w amarelo ambar, 060 (sessenta) strobo led linear 9w amarelo ambar, 015 (quinze) controlador 4 canais, 015 (quinze) chicotes padrão para moto 4c, 060 (sessenta) suporte em L para led, 015 (quinze) suporte para led linear baú, 015 (quinze) protetor de carenagem (mata cachorro), 015 (quinze) bauleto (baú para motocicleta) e 045 (quarenta e cinco) pares de bota motoqueiro, para uso dos servidores do Departamento de Segurança Patrimonial.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Considerando que a Base de Segurança Patrimonial através da Secretaria de Governo adquiriu 015 (quinze) motocicletas e a necessidade da caracterizá-las para serviços de Ronda motorizada em postos abertos proporcionando a identificação dos servidores da Segurança Patrimonial;

Considerando que, para agilizar os trabalhos e atividades percorrendo com mais agilidade e facilidade as praças e prédios com grande extensão;

Considerando que as rondas motorizadas realizadas com o suporte de tecnologias e sistemas de sinalizadores eletrônicos (sonoros e luminosos) contribuindo assim para que tenham bom desempenho, fazendo-se necessário adquirir tais itens que permitirá a ostensividade e visualização dos serviços de ronda motorizada pela Segurança Patrimonial proporcionando maior sensação de segurança para a municipalidade; e

Ademais, cada dupla de ronda com motocicletas, deverão atender maior número de postos de serviços e ainda assim que solicitado apoiarão outros servidores em postos fixos que eventualmente sejam solicitados.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Sim.

Os Kits serão no (veículo) a motocicleta modelo, LANDER YAMAHA 250cc.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.



- Item 01:** Aquisição de 015 (quinze) sirenes de moto com 5 sons profissional;
Item 02: 030 (trinta) strobo led triangular 9w branco;
Item 03: 030 (trinta) strobo led redondo 9w amarelo ambar;
Item 04: 060 (sessenta) strobo led linear 9w amarelo ambar;
Item 05: 015 (quinze) controlador 4 canais;
Item 06: 015 (quinze) chicote padrão para moto 4c
Item 07: 060 (sessenta) suporte em L para led
Item 08: 015 (quinze) suporte para led linear baú
Item 09: 015 (quinze) protetor de carenagem (mata cachorro)
Item 10: 015 (quinze) bauleto (baú para motocicleta)
Item 11: 045 (quarenta e cinco) pares de bota motoqueiro.
Quantidade de itens: 11 (onze)

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

NÃO SE APLICA.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

O valor da contratação será estimado através de pesquisa de preços realizada no comércio local, junto aos orçamentos em anexo.

A execução do contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o prazo máximo estipulado por lei, resguardando-se assim, diretrizes quanto a eventuais problemas técnicos e operacionais que poderão surgir na finalização de alguma pendência relacionada aos termos e prazos de garantia destinados ao objeto deste certame.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

7.1 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega da autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Dr Antônio Neves de Almeida Prado, nº 876 – Vila Netinho – Jahu/SP, CEP 17.200-000.

A entrega do objeto da presente licitação será realizada, com recebimento do tipo provisório, no ato da entrega, em período não inferior a 20 (vinte) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações descritas neste ANEXO I, e após poderá ter seu recebimento definitivo contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas propostas, devendo ser substituídos no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem, não exclui a responsabilidade da contratada



pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, e as garantias que lhes são conferidas.

7.2 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Só serão aceitos os bens que estiverem de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, estando a aceitação do mesmo condicionada as devidas fiscalizações dos agentes competentes. Não será aceito itens cujo preço unitário exceda o valor médio encontrado no mercado, nem produto cujas condições não sejam satisfatórias a eficiência, interesse e economia do município.

7.3 - DA GARANTIA

A vencedora deverá garantir, e assumir responsabilidades, de que os itens em sua composição total são novos, sem uso, de modelo mais recente e atual e encontram-se com as incorporações recentes, bem como que contenham suas melhorias em projeto e materiais;

A vencedora também deve garantir, que os itens não apresentem vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados, ou decorrente de ato ou omissão da vencedora, que possa surgir pelo uso normal dos mesmos.

O atendimento da Assistência Técnica no período de Garantia Contratual, contra defeito de fabricação e/ou mau funcionamento deverá ser prestado no município de Jahu, em revendedor e por profissional comprovadamente autorizado pelo fabricante, sem ônus ao município.

Caso seja necessário assistência técnica e reposição de peça fora do município de Jahu/SP, durante o período de vigência da garantia, todas as despesas com o transporte até o local será de responsabilidade da licitante vencedora, inclusive seguro, danos materiais aos itens e morais a terceiros.

O prazo para atendimento da assistência técnica e devolução dos itens, com os eventuais problemas sanados, deve ser de 7 (sete) dias corridos.

A Vencedora, através do Gestor de Contratos, notificará a Contratante, por escrito, quaisquer reclamações surgidas durante o período de garantia.

A Vencedora deverá substituir em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, no todo ou em parte, qualquer veículo/equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, montagem, execução do suporte de serviço ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante. Correrão por conta da Contratada as despesas de transporte dos equipamentos, consertados ou substituídos, quando for o caso.

No caso em que a Vencedora, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos dentro do período mencionado, contados da notificação, a Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os equipamentos, sob risco e despesas exclusivos da Vencedora, sem prejuízo de outros direitos à Contratante e penalizações vigente aplicáveis.

Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 06 (seis) meses a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da Contratada.

Após a realização da assistência técnica e da manutenção realizada, a Contratada deverá apresentar à Contratante relatório dos serviços realizados e das peças substituídas nos equipamentos.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.



O objeto que se pretende adquirir não comporta parcelamento.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Visamos a melhor condição de serviço prestado para a municipalidade visando agilidade, visibilidade e segurança do servidor.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

NÃO SE APLICA.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

NÃO SE APLICA.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

NÃO SE APLICA

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Aquisição de componentes do sistema de sinalização (sonoros e luminosos) acessórios e equipamentos para caracterização das motocicletas as quais destinam-se a utilização em postos de serviços abertos (praças públicas) e em postos de serviços fechados com grande área a ser percorrida proporcionando agilidade e rapidez nos deslocamentos bem como efetuar maior número de rondas e em mais postos de serviços.

Jahu/SP, 16 de outubro de 2024.

VALDECIR J. DA FONSECA
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

